

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 0116/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O SR. SALOMÃO CURY RAD OKA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro - Floriano - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Elias Oka, nº497, Centro, CNPJ nº 06.554.067/0001-54, neste ato representado pela lma. Sra. Jaqueline Monteiro da Mota, inscrita com o CPF: 848.025.373-87, Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº0116/2017, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0001425/2017**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 0116/2017, referente à Dispensa de Licitação, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 001.0001425/2017, por parte da Administração, visando a contratação Locação de um imóvel para o funcionamento de funções básicas da Secretaria Municipal de Turismo e Desen. Econômico de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quinta anteriormente e acordada no Contrato nº 0116/2017. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 24.000,00 (Vinte Quatro Mil Reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais); Semestral de R\$12.000,00 (doze mil reais); Anual de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme requerimento do locador e disponibilidade financeira, para custear os alugueis, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 02 de janeiro de 2018.

PELO CONTRATANTE

JAQUELINE MONTEIRO DA MOTA
Secretária Municipal de Turismo e Desen.
Econômico.

PELA CONTRATADA

Salomão Cury-Rad Oka
CPF: 889.714.493-49

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**ESTADO DO PIAUÍ**

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (88)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.812.595/0001-07
Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

DECRETO Nº 24 /2018,

de 12 de NOVEMBRO de 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO, no âmbito do município de Olho D'Água do Piauí no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º – O ponto facultativo para os eventos em continuidade de comemoração da Proclamação da Republica.

Art. 3º – Excluem-se dos efeitos deste Decreto os órgãos públicos que desenvolvam serviços ou atividades consideradas essenciais e descentralizadas de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí(PI), aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (12.11.2018).

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Monsenhor Gil

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 01/2018

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, I da Lei 86.66/93

Objeto: Construção de garagem coberta e reforma de estacionamento da Câmara Municipal de Monsenhor Gil - Piauí

Contratante: Câmara Municipal de Monsenhor Gil- PI

Contratador: ANTONIO ROSA PESSOA - ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52

Valor Global: R\$ 32.148,74 (trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de Justificativa de Dispensa nº 01/2018, referente ao Processo Administrativo nº 01/2018, RATIFICO-A, visando a CONSTRUÇÃO DE GARAGEM COBERTA E REFORMA DE ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ, embasada no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, junto a empresa ANTONIO ROSA PESSOA - ME, CNPJ Nº 19.470.951/0001-52, que apresentou melhor proposta no valor de R\$ 32.148,74 (trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

João José de Abreu Filho
Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Gil-PI

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI

Contratante: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI

Contratado: F F ANDRADE NETO - EPP

CNPJ: 03.269.285/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para locação de infraestrutura de eventos para atender as necessidades do Município de Nossa Senhora dos remédios/PI e suas Secretarias.

Valor: R\$ 711.785,00 (setecentos e onze mil setecentos e oitenta e cinco mil reais)

Base Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, Conta Movimento e outros.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data da Assinatura: 07/11/2018

MANOEL DE JESUS SILVA
Prefeito Municipal